

## **EDITAL N° 005/2017**

### **SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo para contratação de profissionais de nível superior destinada ao suprimento de vagas de Analista Júnior para atuação no PROJETO: *“Faculdade e Sistema Saúde Escola Saudável – Recorte Custeio”*.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **03 (três) vagas de Analista Júnior categoria “D”**, para contratação imediata, e **01 (uma) vaga para formação de cadastro de reserva**, destinada às atividades do PROJETO supracitado.

**1.2.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.

**1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.5.** O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**1.6.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionários dos partícipes do PROJETO, quais sejam: Ministério da Saúde; Fundação Universidade de Brasília – FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

**2.1 Analista Júnior categoria “D”:** Profissional de nível superior para desempenhar as seguintes atividades:

**2.1.1.** Apoiar na divulgação dos resultados das ações de ensino-pesquisa e extensão para subsidiar a tomada de decisão gerencial e técnica, além de difundir informação em saúde para a comunidade em geral, a partir de disseminação nas mídias sociais e publicação no site, eBook e catálogo;

**2.1.2.** Apoiar as atividades sobre a elaboração do material instrutivo para profissionais da vigilância em saúde e da atenção primária a fim de dar sustentabilidade às ações de análise de situação de saúde;

**2.1.3.** Apoiar na produção e execução dos seminários, oficinas, Web Seminários e eventos;

**2.1.4.** Apoiar as atividades de formação e educação permanente de docentes, gestores, trabalhadores e estudantes do Grupo de Trabalho com Plano de Ação Realizado;

**2.1.5.** Apoiar no gerenciamento de projetos em todos seus estágios, planejar e gerenciar todas as áreas, elaborar estratégias e procedimentos de contingências;

**2.1.6.** Realizar o controle de qualidade dos serviços de todos os estagiários e estudantes, e verificar cada etapa do PROJETO até a sua finalização.

## **3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.**

**3.1. REQUISITOS PARA O CARGO:** Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

### **3.1.1. Requisito Obrigatório:**

**3.1.1.1.** Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

### **3.1.2. Requisitos Desejáveis:**

**3.1.2.1.** Experiência em projetos de pesquisa e extensão;

**3.1.2.2.** Experiência com produção e execução de seminários e eventos;

**3.1.2.3.** Conhecimento em Saúde Pública; e

**3.1.2.4.** Conhecimento em rotinas administrativas e de suporte à pesquisa.

**3.1.3.** O **candidato** que não preencher o **Requisito Obrigatório**, listado no **subitem 3.1.1.1**, será eliminado.

**3.1.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados nos **subitens 3.1.2.1, 3.1.2.2, 3.1.2.3 e 3.1.2.4** do **item 3.1.2**, serão objeto de análise curricular e pontuação para fins de aprovação e classificação para a ETAPA 2 - Entrevista Pessoal, conforme **Item 6.4**.

**3.2. LOCAL DE TRABALHO:** O candidato selecionado atuará em Brasília – Distrito Federal, devendo possuir disponibilidade para viagens.

**3.3. REMUNERAÇÃO:** O valor do salário base mensal é de **R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)**.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 08:00 horas do dia 17 de março de 2017 e 08:00 horas do dia 24 de março de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**4.2** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

**4.2.1** *Curriculum vitae*;

**4.2.2** Comprovação de experiência profissional anterior na área dos serviços a serem contratados, conforme **item 3.1.2** deste Edital, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou documento similar, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**4.2.3** Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não

possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, conforme **Anexo I** do Edital;

**4.2.4** Diploma de Graduação (frente/verso), devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação;

**4.3** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

**4.4** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

**4.5** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

**4.6** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.7 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.8** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

**4.9** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.10** Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1.** ETAPA 1 – Análise curricular

**5.1.2.** ETAPA 2 – Entrevista pessoal

## 6. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR

**6.1.** A Análise Curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1** deste Edital.

**6.2.** A análise Curricular terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo.

**6.3.** O cumprimento do **Requisito Obrigatório**, estabelecido no **item 3.1.1** deste Edital, é **condição imprescindível** para que o candidato não seja eliminado e seja submetido à avaliação dos demais Requisitos Desejáveis, conforme critérios de pontuação abaixo:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	<b>Requisito Obrigatório</b>
b) Experiência com projetos de pesquisa e extensão	40
c) Experiência com produção e execução de seminários e eventos.	20
d) Experiência com elaboração de relatórios e publicações técnicas e científicas	20
e) Possuir conhecimento em saúde pública.	20
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

**6.4.** Somente o candidato que cumprir o **Requisito Obrigatório** e obtiver o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “b”, “c”, “d”, e “e”, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**.

## **7. ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL**

**7.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>a)</b> Conhecimento / Habilidades técnicas em projetos de pesquisa	0 a 30
<b>b)</b> Relacionamento interpessoal	0 a 30
<b>c)</b> Habilidade para resolução de problemas	0 a 30
<b>d)</b> Comunicação	0 a 10
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

**7.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá alcançar o mínimo de 60 (**sessenta**) **PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída nos critérios definidos no quadro acima.

**7.3.** O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**

**7.4.** Serão aprovados os 04 (quatro) candidatos que obtiverem a maior pontuação na **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**. Os três melhores classificados para contratação imediata e o quarto para formação de cadastro de reserva.

**7.5.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**7.5.1.** Maior pontuação no critério de avaliação definido na alínea “a” do quadro do item **7.1** acima;

**7.5.2.** Maior pontuação na **ETAPA 1 – Análise Curricular**; e

**7.5.3.** Maior idade.

**7.6. A ETAPA 2** – Entrevista Pessoal - será realizada em Brasília – DF, na sede da FINATEC, situada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Av. L3 Norte, Asa Norte.

**7.7.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendados para a **ETAPA 2** - Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

**7.8.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	17.03.17 a 24.03.17
Etapa 1 – Análise Curricular	27.03.17 a 31.03.17
Convocação para Realização da Etapa 2 – Entrevista Pessoal	04.04.17
Período de Realização da Etapa 2 – Entrevista Pessoal	05.04.17 e 06.04.17
Resultado Preliminar da Etapa 2 – Entrevista Pessoal	07.04.17
Período de Recurso	10.04.17 a 17.04.17
Resposta aos Recursos	18.04.17
Resultado Final do Processo Seletivo	19.04.17
Convocação e Entrega de Documentos relacionados no Anexo II	19.04.17 a 20.04.17

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**9.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 8** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

**9.3.** O candidato será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Administração de Pessoal da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional não será contratado.

**9.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**9.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) ou pelo telefone: (61) 3348-0432.

**9.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

**9.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**9.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no item 4.2.3.

**ANEXO II** – Lista de documentos necessários para a contratação.

---

Marcos Rogério de O. Lopes  
Presidente da Comissão de Seleção



**ANEXO I DO EDITAL N° 005/2017**

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do candidato), inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor:  
\_\_\_\_\_, em cumprimento ao item 1.6 do Edital de Seleção nº 005/2017,  
**DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou  
empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da  
Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco,  
até o 3º grau, com funcionários dos partícipes do PROJETO, quais sejam: a  
Fundação Universidade de Brasília – FUB e a Fundação de  
Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO II DO EDITAL N° 005/2017**

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRAÇÃO**

<b>Relação de documentos para contratação de Profissional Celetista</b>	
01	Currículo atualizado.
02	Carteira de trabalho e Previdência Social.
03	01 foto 3x4.
04	Cópia do CPF.
05	Cópia da carteira de identidade.
07	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
08	Cópia do cartão PIS/PASEP ou declaração da CEF com o número do PIS.
09	Cópia do certificado de reservista.
10	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
11	Dados da conta corrente para recebimento de salário (Banco, Agência, nº conta bancária).
13	Cópia da certidão de casamento.
14	Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
15	Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 6 anos de idade.
16	Comprovação escolar dos filhos a partir dos 7 anos de idade.
17	Cópia do comprovante de escolaridade.
18	Cópia dos certificados dos cursos declarados no currículo.

**Exame Admissional:**

01	Exame médico admissional – O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas a uma clínica específica para a realização do exame, após a entrega e conferência da documentação listada acima.
----	--